



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

Nova Granada, 19 de setembro de 2018.

## OFÍCIO Nº 00218/2018.

Assunto: Encaminha Moção de Apoio aos Empregados e Aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Excelentíssimo Presidente:

Pelo presente, encaminho à Vossa Excelência cópia da **MOÇÃO DE APOIO Nº. 00011/2018**, de autoria do Vereador Robson Trindade, que apoia os Empregados e Aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – nas questões referentes ao FUNDO DE PENSÃO POSTALIS, apresentada, discutida e aprovada por unanimidade, na 14ª Sessão Ordinária, realizada na noite de 18 de setembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, elevo protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CELSO ANTONIO GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

**Dr. RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA - DEM**  
**DD. Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados**  
**Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional**  
**Gabinete: 308 – Anexo: IV - Praça dos Três Poderes**  
**70.160-900 – BRASÍLIA – DF**

227435

Parador J&K  
Assessoria  
Dr. Rodrigo  
Diretor  
Secretaria Geral de Nova Granada  
15.440-000/2018/1425



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

## MOÇÃO DE APOIO Nº. 00011/2018.

Apresento, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, **MOÇÃO DE APOIO à Moção Nº. 91/2018**, de autoria dos Vereadores Cel. PM. Jean Charles O. D. Serbeto e Renato Pupo de Paula, que demonstra preocupação e apoia os empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

PARA A ORDEM DO DIA  
DA PRESENTE SESSÃO

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2018.

Sala das Sessões, 13 / 09 / 2018

  
**ROBSON TRINDADE**  
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala das Sessões, 13 / 09 / 2018

  
Presidente

  
Presidente

### Justificativa

**Considerando** a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís;

**Considerando** que, o Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

**Considerando** que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de **complementar as aposentadorias recebidas do INSS**, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

**Considerando** que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no **Plano "BD - Benefício Definido"**, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

correspondente ao desequilíbrio (**RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior**), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

**Considerando** que, foi decidido criar outro Plano chamado **PostalPrev** que era do tipo de "**CD - Contribuição Definida**", onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

**Considerando** que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da **Empresa de Correios e Telégrafos**, através do **Postalís**, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo **Ministério Público Federal**, no ano de 2014 houve um equacionamento no **plano BD** passando a cobrar contribuições extraordinárias de **17,98%** de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, **26,98%** de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

**Considerando** que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalís, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ **6 bilhões**, envolvendo instituições como o **Banco BNY Mellon**, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalís e outros investimentos tidos como "**gestões temerárias**";

**Considerando** que, além da ECT interromper o pagamento do **RTSA**, descapitalizando o Fundo Postalís, cujo valor dos rombos iniciais que eram de **R\$5,6 bilhões**, ora atualizados, atingem a cifra de quase R\$ **15 (quinze) bilhões**;

**Considerando** que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um **novo equacionamento** no plano **BD do Postalís**, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de **50%** do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um **sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados**, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

**Considerando** que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da **PREVIC**, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

**Considerando** que, a situação do **Plano BD do Postalís** é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo **Plano PostalPrev**;

**Considerando** que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o **Estatuto do Postalís** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a **ECT** e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

**Ante ao Exposto, REQUEIRO** que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que as matérias legislativas que envolvam o **Postalís** e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos **aposentados e aposentáveis da ECT**, que já se somam em mais de **140.000 mil** participantes e assistidos em todo o território nacional.

Que a presente Moção após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios.

W



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício n. 218/2018, da Câmara Municipal de Nova Granada, estado de São Paulo. Pedido de apoio “para que as matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais”.

Em 16/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.

**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

